



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 928/2021, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DE  
**CUITÉ**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1.345 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Oriundo do Poder Legislativo*

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR TENENTE CORONEL QOC PM JOSIEL BRANDÃO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Excelentíssimo Senhor **TENENTE CORONEL QOC PM JOSIEL BRANDÃO DE MELO**, pelos seus relevantes serviços prestados a Cidade de Cuité/PB.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### LEI Nº 1.346 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Oriundo do Poder Legislativo*

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR TENENTE CORONEL QOC PM HERBET GUILHERMINO BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Excelentíssimo Senhor **TENENTE CORONEL QOC PM HERBET GUILHERMINO BASTOS**, pelos seus relevantes serviços prestados a Cidade de Cuité/PB.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### LEI Nº 1.347 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Oriundo do Poder Legislativo*

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAJOR JOSIMÁ BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Excelentíssimo Senhor **MAJOR JOSIMÁ BATISTA DOS SANTOS**, pelos seus relevantes serviços prestados a Cidade de Cuité/PB.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### LEI Nº 1.348 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Oriundo do Poder Legislativo*

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO TENENTE PAUL CLIVELAND ROBERTO VIRGULINO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Excelentíssimo Senhor **PRIMEIRO TENENTE PAUL CLIVELAND ROBERTO VIRGULINO PEREIRA**, pelos seus relevantes serviços prestados a Cidade de Cuité/PB.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**LEI Nº 1.349 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021***Oriundo do Poder Legislativo*

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR 2º SARGENTO QPC PM LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Excelentíssimo Senhor **2º SARGENTO QPC PM LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA**, pelos seus relevantes serviços prestados a Cidade de Cuité/PB.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 776/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **ADRIANA DE LIMA TAVARES**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 777/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **EDNALVA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2011/2012, a serem gozadas no período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 778/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **FLAVIO BARBOSA DE SOUZA**, ocupante da função de Técnico em Raio X, lotado na Secretaria Municipal Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020.2, a serem gozadas no período de 10/12/2021 a 29/12/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 779/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando e o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **ISIS GISELE MEDEIROS DA COSTA**, ocupante da função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 780/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JEAN CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO**, ocupante da função de Médico Socorrista do Samu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 781/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ JARDSON DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 782/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **MACIEL BATISTA DINIZ**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas nos períodos de 22/12/2021 a 20/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 783/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DAS VITÓRIAS CANDIDO DA SILVA**, ocupante da função de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 784/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARIA ITAMÁRIA DOS SANTOS MACEDO**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 15/12/2021 a 13/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 785/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MÔNICA FERNANDES SOARES**, ocupante da função de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 786/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **NEWTON TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 787/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO CANUTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas nos períodos de 06/12/2021 a 04/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 788/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ EDVALDO FERNANDES LOURENÇO**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 789/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ FERREIRA FERNANDES**, ocupante da função de Varrição/Coleta, lotada na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 790/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JULIO INACIO DA SILVA FILHO**, ocupante da função de Gari/Coleta, lotada na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 791/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **MANOEL NAZARIO DE BRITO**, ocupante da função de Gari (varrição), lotado na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 792/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DELAIDE DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Gari (varrição), lotada na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 793/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º**- CONCEDER a servidora municipal **MARIA DO CEU CANDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Gari (varrição), lotada na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 794/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º**- CONCEDER ao servidor municipal **RONALDO BARBOSA DE VALENÇA**, ocupante da função de Limpador de Mato, lotado na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 795/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º**- CONCEDER a servidora municipal **ROSA AGUIANA DE SENA E SILVA**, ocupante da função de Gari (varrição), lotada na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 796/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º**- CONCEDER ao servidor municipal **SALVADOR FLORENCIO LEITE**, ocupante da função de Gari (varrição), lotado na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 02/11/2021 a 01/12/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité/PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 797/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 798/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas nos períodos de 25/10/2021 a 23/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de outubro de 2021.

Cuité-PB, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 799/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 800/GAPRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOSEILDO BATISTA DA SILVA**, CPF: 016.797.824-10, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 042/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 4.205/2021, de 20 de outubro de 2021, solicitando

Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **FRANCISCA FRANCINETE DE LIMA**, matrícula D10018, portador(a) do RG nº 868.622 SSSD/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 981.727.514-00, ocupante do cargo de Gari - Varrição, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2021.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 043/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.218/2021, de 01 de junho de 2021, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **SHEILA SONILMA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula E20011, portador(a) do RG nº 1.411.001 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 796.952.994-15, ocupante do cargo de Professor PB 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, I a IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2021.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Sala da Secretária

**PORTARIA Nº 11/2021/SME, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- O contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- A necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1033/2015, de 18 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

**§ 1º- Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo um o seu representante legal:**

- a) Titular: SOLANGE NUNES CRISPIM
- b) Suplente: ALLAN DE OLIVEIRA ANDRADE

**§ 2º- Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- a) Titular: ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA
- b) Suplente: MICHEL TALES BATISTA MOURA

**§ 3º- Representantes do Conselho do CACS-FUNDEB**

- a) Titular: KALINA DE OLIVEIRA SILVA
- b) Suplente: CLEONEIDE CÂNDIDO DOS SANTOS

**§ 4º- Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:**

- a) Titular: EBENEZER ROBSON FERREIRA DA SILVA
- b) Suplente: NICILEIDE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA

**§ 5º- Representantes dos profissionais do Magistério:**

- a) Titular: LUCINEIDE MARTINS BARROS
- b) Suplente: MÔNICA SOUTO DE SOUZA FURTADO

Art. 2º - Instituir a Equipe Técnica que auxiliará a Comissão Coordenadora Municipal, sendo:

- Representada pelos membros da Secretaria Municipal de Educação, a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

Eluze Lopes da Silva	Ebenezer Robson Ferreira da Silva
Edna de Oliveira Silva Costa	Josefa Iraneide G. da Silva
Rosângela B. da Silva Santos	Kalina de Oliveira Silva Dias
Helenita Dantas de Medeiros	Lucineide Martins Barros Silva
Honorina Helena Santos Furtado	Macicleide da Costa Dantas
Solange Nunes Crispim	João Paulo de Almeida Medeiros

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité-PB 01 de dezembro de 2021.

**Aline Nible Souza Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)